



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 21 de março de 2022 efetivou-se aquisição de braço de iluminação pública, Em conformidade com as seguintes condições:

II – OBJETO:

O objeto de que trata o presente dispensa de licitação é a aquisição de 50 und de braço de iluminação pública, especial galvanizado, 3 metros de comprimento, curvo, diâmetro externo tubo de 46 a 49 mm, para encaixe da luminária, espessura da chapa 3 mm, destinados a iluminação pública das ruas do município de Belmonte-SC. por dispensa do certame

III- DA CONTRATADA, VALORES E JUSTIFICATIVA.

A aquisição braço de iluminação pública para a substituição de braços curtos e antigos, assim a estendendo a iluminação pública nas ruas do município de Belmonte, sendo necessária a aquisição para a substituição dos mesmos atendo a necessidades para iluminação de led, assim diminuindo o consumo de energia elétrica, visando a economicidade. Procedeu-se à pesquisa de preços junto a empresas do ramo, bem como realizou comparativo com os demais valores praticados no mercado.

Desse modo, tendo em vista, a proposta apresentada pela empresa, torna pública a contratação da empresa: **DGCOM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.515.722/000139, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESPECIAL GALVANIZADO, 3 METROS DE COMPRIMENTO, CURVO, DIÂMETRO EXTERNO TUBO DE 46 A 49MM, PARA ENCAIXE DA LUMINÁRIA, ESPESSURA DA CHAPA 3,00 MM.	UN	50,00	168,00	8400,00
				Total	8.400,00

Justifica-se a contratação de empresa especializada para realização de avaliação administrativa, a Secretaria Municipal de urbanismo, tendo em vista que é dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

Por apresentar preços com valores de mercado, conforme orçamentos anexos, e proceder a entrega de forma atender as necessidades do município, viabilizando a normalização das atividades.

Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações do objeto, e conforme solicitado pela administração municipal.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

VI – DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.012.4490.00	10039	112/2022	Aquisição, Constr., Ampl. e Pavim.de Ruas, Praças

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Belmonte-SC, 21 de março de 2022.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA F. P. KLEIN
OAB/SC 36087
Visto Jurídico